



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL

**CÓPIA**

Divinópolis, 1º de abril de 2024

Ofício CM – 021/2024 Comissões Permanentes/Procuradoria/Consultoria Legislativa

Assunto: Pedido de esclarecimentos – PLCM 157/2023

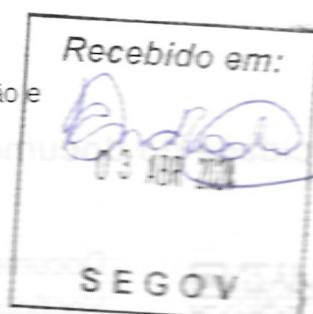
Exmo. Prefeito Municipal, Gleidson Gontijo de Azevedo, considerada a expressividade da matéria contida no **PLCM 157/2023**, de autoria do Exmo. Vereador José Wilson Piriquito, que versa sobre a redefinição da área *non aedificandi* além da faixa de domínio das rodovias que atravessam a zona urbana do Município, a complexidade que cerca a proposição e as dúvidas suscitadas na reunião da Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal, é o presente ofício para requerer à V.Exa. a disponibilização de informações sobre o projeto em questão, de modo especial prestação de maiores explicações quanto a viabilidade da proposta apresentada.

Aproveitamos o ensejo para solicitar à V.Sa. a designação de servidor do corpo técnico da Secretaria competente para comparecer à reunião dessa Comissão Parlamentar, que ocorre todas as terças e quintas-feiras, às 13h00min, na Sala da Procuradoria da Câmara Municipal, a fim de prestar os esclarecimentos necessários em relação ao referido projeto de lei. **Solicita-se seja previamente informada a data de comparecimento do servidor.**

Sem mais para o momento e renovando os votos de elevada estima e consideração.

Breno Junior

Vereador Relator da Comissão de Justiça, Legislação e  
Redação da Câmara Municipal de Divinópolis



Exmo. Sr. Prefeito Municipal Gleidson Gontijo de Azevedo  
Sede Administrativa do Município  
Rua Paraná, 2777, Bairro Belvedere II, Divinópolis, Minas Gerais

**Assinantes****✓ BRENO OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Assinou em 01/04/2024 às 18:32:32 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF \*\*\*.196.496-\*\*

Eu, BRENO OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Este documento é digital e não possui versão impressa. Ele pode ser consultado e baixado no endereço: <https://assinatura.betha.cloud/verificacao/1406320240401183232>. O documento é válido para fins legais e não pode ser alterado sem a autorização da entidade que o emitiu.

Este documento é digital e não possui versão impressa. Ele pode ser consultado e baixado no endereço: <https://assinatura.betha.cloud/verificacao/1406320240401183232>. O documento é válido para fins legais e não pode ser alterado sem a autorização da entidade que o emitiu.

Este documento é digital e não possui versão impressa. Ele pode ser consultado e baixado no endereço: <https://assinatura.betha.cloud/verificacao/1406320240401183232>. O documento é válido para fins legais e não pode ser alterado sem a autorização da entidade que o emitiu.

**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site [verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud](https://verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud) e insira o código abaixo:

Q3N    LLP    Y4D    NW2